



**PODER JUDICIÁRIO**  
**DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC**

**PORTARIA Nº 241/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ RODRIGO TAVARES MARTINS, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal de Concórdia, n. 1.054/1997, de 10 de novembro de 1007, fixa o dia 29 de Julho como Dia do Município e, portanto, feriado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Resolução n. 01/85-GP: *“nos dias considerados feriados nos municípios sede de comarca, o Juiz de Direito Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial, observando, no que couber, o disposto nesta Resolução”;*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** SUSPENDER o expediente e os prazos processuais do foro judicial da comarca de Concórdia, no dia 29 de julho de 2013.

**Parágrafo único.** As medidas judiciais urgentes - relacionadas no art. 31 e parágrafos, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - serão atendidas pelo serviço de plantão. O contato pode ser realizado pelo telefone 49- 8404-8425.

**Art. 2º** SUSPENDER o expediente do foro extrajudicial do município de Concórdia, no dia 29 de julho de 2013.

**Art. 3º** Proceda-se a publicação deste expediente no sítio do Tribunal de Justiça, comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, o Ministério Público, à 8ª Subseção da OAB de Concórdia e às Serventias Extrajudiciais.

Concórdia, 01 de julho de 2013.

Juiz Rodrigo Tavares Martins  
Diretor do Foro